PORTARIA Nº 877/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011, que atribuiu aos municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer nº 00304/CODD/SEMA, o qual informa que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA-ATP) atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento ambiental dos municípios consorciados habilitados pela SEMA-MT nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA-ATP) está habilitado a realizar licenciamentos ambientais das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local dos municípios consorciados, habilitados pela SEMA-MT, nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021.

Parágrafo Único O disposto no *caput* deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA-MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá, 14 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712565

PORTARIA Nº 878/2025

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o art.71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 5º, inc. II, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando que a Lei Complementar nº 140/2011 atribuiu aos Municípios o encargo de realizar as ações de licenciamento, monitoramento e fiscalização das atividades que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, dispensando, portanto, a elaboração de qualquer Termo de Cooperação Técnica com o Estado para assunção de tais competências;

Considerando o Parecer Técnico nº 00305/2025/CODD/SEMA, o qual informa que o Município de Nova Ubiratã/MT atendeu os requisitos necessários para exercer as ações de licenciamento por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA) e as ações de monitoramento e fiscalização ambiental nos termos da Lei Complementar nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/21.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público que o Município de Nova Ubiratã está habilitado a realizar licenciamento ambiental por meio do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Alto Teles Pires (CIDESA) e o monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local nos termos da Lei Complementar Federal nº 140/2011 e Resolução CONSEMA nº 41/2021.

Parágrafo Único O dispositivo no caput deste artigo não impede o exercício da atribuição comum de fiscalização, por parte da SEMA-MT e município, dos empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras ou utilizadores de recursos naturais que estejam atuando em desacordo com a legislação ambiental vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá - MT, 14 de julho de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712567

PORTARIA Nº 879/2024/SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as notas das avaliações anuais de desempenho das servidoras Eliane Carvalho de Jesus e Souza, matrícula nº 208703/002 e Rachel Reis Morosini, matrícula nº 248705/001, constantes no Anexo Único da **Portaria nº 852/2024/SEMA/MT**, de 18/07/2024, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**ANEXO ÚNICO**
(...)
INTERSTÍCIO: JUNHO/2023 A JUNHO/2024
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
(...)	(...)	(...)	(...)
Eliane Carvalho de Jesus e Souza	208703/002	100	06/06/2023 a 05/06/2024
(...)	(...)	(...)	(...)
Rachel Reis Morosini	248705/001	100	10/06/2023 a 09/06/2024

Art. 2º Fica alterado o Anexo único da **Portaria nº 408/2025/SEMA/MT**, de 16/04/2025, somente na parte que se refere ao nome do servidor:
Onde se lê: Josué de Deus Gusmão
Leia-se: Josué de Deus de Gusmão

Art. 3º Fica alterado o cargo constante no Anexo Único da **Portaria nº 422/2025/SEMA/MT**, de 24/04/2025 da servidora Waldirene Farias de Oliveira Fonseca, matrícula nº 79549/001, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**ANEXO ÚNICO**
(...)
INTERSTÍCIO: FEVEREIRO/2024 A FEVEREIRO/2025
CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Waldirene Farias de Oliveira Fonseca	79549/001	96,66	15/02/2024 a 14/02/2025

Art. 4º Fica alterado o cargo constante no Anexo Único da **Portaria nº 422/2025/SEMA/MT**, de 24/04/2025 da servidora Jane Aparecida da Silva, matrícula nº 79670/001, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**ANEXO ÚNICO**
(...)
INTERSTÍCIO: JANEIRO/2024 A JANEIRO/2025
CARGO: TÉCNICO DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
(...)	(...)	(...)	(...)
Jane Aparecida da Silva	79670/001	99,00	12/01/2024 a 11/01/2025

Art. 5º Fica alterado a data do ciclo avaliativo da avaliação de desempenho da servidora Márcia Fátima Colet Schavaren, matrícula nº 130267/001, constante no Anexo Único da **Portaria 599/2025/SEMA/MT**, de 28 de maio de 2025, que passa a vigorar a seguinte redação:

"**ANEXO ÚNICO**
(...)
INTERSTÍCIO: MAIO/2024 A MAIO/2025
CARGO: ANALISTA DE MEIO AMBIENTE

NOME	MATRÍCULA	NOTA	CICLO AVALIATIVO
Márcia Fátima Colet Schavaren	130267/001	99,56	04/05/2024 a 03/05/2025

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de julho de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1712568